

LEI Nº 874, de 12 de Dezembro de 1967

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para fazer face às primeiras despesas com levantamento da planta cadastral da cidade, a ser executada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de Dezembro de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal